

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

Nº 39902-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.12.28.001 - SIDU

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1001 - 2.026 - Recursos não vinculado de impostos - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

6. JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O OBJETO ORA DESCRITO, TEM COMO FINALIDADE PRIMORDIAL ATENDER AO CONTIDO NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, NO TOCANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE DESTA MUNICÍPIO, QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE FOREM REPASSADOS POR QUAISQUER INSTRUMENTOS ACIMA MENCIONADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do(s) contrato(s) nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta vencedora continuar se mostrando mais vantajosos à administração, satisfeitos os demais requisitos estabelecidos pelo órgão contratante.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gestora, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

14. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos;

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

19. DA DETENTORA DOS SERVIÇOS:

- i. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- ii. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Carimbo/Assinatura

Nome: RAIMUNDO EDNARDO DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU
28/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO. .
- DOS ITENS:**

Nº	NOME DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	Nº LOTE
1	Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, para execução e acompanhamento de todo fluxo na captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios, contratos de repasses e instrumentos congêneres, bem como a elaboração e encaminhamento da devida prestação de contas, junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano do município.	MÊS	12	11.166,66	133.999,92	01

- R\$ 133.999,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

OBSERVAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

- Consultoria e Assessoria técnica administrativa, presencial e remotamente;
- Suporte por Telefone e WhatsApp;
- Acompanhamento de convênios, termos de ajustes e demais instrumentos congêneres em execução junto ao Governo do Estado do Ceará, desde o seu início na apresentação do plano de trabalho, passando por todos os processos de documentação necessária para formalização dos convênios, de análise do projeto de engenharia, de execução da obra e pagamentos realizados, até a prestação de contas dos recursos recebidos;
- Acompanhamento de contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres em execução junto ao Governo Federal, desde o cadastro de propostas ou apresentação de plano de trabalho, passando por todos os processos de documentação necessária para formalização dos convênios, de análise do projeto de engenharia, de execução da obra e pagamentos realizados, até a prestação de contas dos recursos recebidos;
- Monitoramento e atualização do portfólio de projetos estratégicos do município, com a devida orientação no sentido de captar recursos para custeio e investimentos para o Desenvolvimento em área diversas áreas do município;
- Apresentação de relatórios semanais com a situação atualizada de todos os convênios acompanhados pela empresa, inclusive de forma presencial, por meio de reuniões de nivelamento com a administração municipal;
- Captação de Recursos junto aos órgãos federais e estaduais, com o objetivo de pleitear novos objetos de acordo com as necessidades do município;
- Orientação junto ao corpo técnico da prefeitura para a elaboração de Projetos dentro dos critérios estabelecidos pelos órgãos concedentes;
- Cadastramento e acompanhamento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal, Plataforma mais Brasil;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília;
- Protocolo de documentos junto aos Órgãos Federais e Estaduais;
- Articulação e assessoramento junto à Caixa Econômica Federal e demais órgãos para agilizar as liberações dos recursos de Contratos de Repasse e Convênios;
- Instruções quanto à disponibilidade de recursos orçamentários junto ao Governo Federal, Estadual, tais como: Editais, Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Novos Programas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

- Solicitação e Acompanhamento de Licenças Ambientais junto aos Órgãos responsáveis;
- Acompanhamento de Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse no âmbito federal e estadual;
- Monitoramento sistemático e rigoroso das situações de inadimplência nos âmbitos federal e estadual, através dos sistemas do CAUC, CADIN, SIAFI, CGE, com o principal objetivo de informar problemas tempestivamente e auxiliar a gestão municipal na resolução de irregularidades que porventura venham a ocorrer;
- Levantamento de dados e documentos junto a gestão do município, para alimentação e envio das prestações de contas junto ao FNDE, através do SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online), disponibilizado pelo órgão.
- Gerenciamento de diversos sistemas necessário para o monitoramento de convênios junto ao Ministério da Saúde, por meio do SISMOB, e ao Ministério da Educação, por meio do SIMEC, entre outros sistemas que sejam disponibilizados pelos órgãos dos governos Federal e Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AUTORIZAÇÃO

PACAJUS/CE, 28 de Dezembro de 2023.

DE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.** , conforme Termo de Referência, em anexo.

Bem como, na qualidade de Gestor(a)-ordenador(a) de despesas da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

1001 - 2.026 - Recursos não vinculado de impostos - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

RAIMUNDO EDNARDO DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SIDU

ORDENADORA DE DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS

Nº 39899-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.12.28.001 - SMPS

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS

3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 1401 - 2.075 - Recursos não vinculado de impostos - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 96.999,96 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

6. JUSTIFICATIVA:

A CONTRATAÇÃO DE UMA ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA O OBJETO ORA DESCRITO, TEM COMO FINALIDADE PRIMORDIAL ATENDER AO CONTIDO NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, NO TOCANTE A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO, QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS QUE FOREM REPASSADOS POR QUAISQUER INSTRUMENTOS ACIMA MENCIONADOS

7. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do(s) contrato(s) nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta vencedora continuar se mostrando mais vantajosos à administração, satisfeitos os demais requisitos estabelecidos pelo órgão contratante.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gestora, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

14. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos;

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

19. DA DETENTORA DOS SERVIÇOS:

- i. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- ii. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura
Nome: ANTÔNIO JONELSON MIRANDA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS
28/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO..
- DOS ITENS:**

Nº	NOME DO ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	Nº LOTE
1	Contratação de serviços especializados em consultoria e assessoria técnica administrativa, para execução e acompanhamento de todo fluxo na captação de recursos e gerenciamento sistemático de convênios, contratos de repasses e instrumentos congêneres, bem como a elaboração e encaminhamento da devida prestação de contas, junto aos órgãos do Governo Estadual e do Governo Federal, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Proteção Social do Município.	MÊS	12	8.083,33	96.999,96	03

- R\$ 96.999,96 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBSERVAÇÕES:

DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

- Consultoria e Assessoria técnica administrativa, presencial e remotamente;
- Suporte por Telefone e WhatsApp;
- Acompanhamento de convênios, termos de ajustes e demais instrumentos congêneres em execução junto ao Governo do Estado do Ceará, desde o seu início na apresentação do plano de trabalho, passando por todos os processos de documentação necessária para formalização dos convênios, de análise do projeto de engenharia, de execução da obra e pagamentos realizados, até a prestação de contas dos recursos recebidos;
- Acompanhamento de contratos de repasse, convênios e instrumentos congêneres em execução junto ao Governo Federal, desde o cadastro de propostas ou apresentação de plano de trabalho, passando por todos os processos de documentação necessária para formalização dos convênios, de análise do projeto de engenharia, de execução da obra e pagamentos realizados, até a prestação de contas dos recursos recebidos;
- Monitoramento e atualização do portfólio de projetos estratégicos do município, com a devida orientação no sentido de captar recursos para custeio e investimentos para o Desenvolvimento em área diversas áreas do município;
- Apresentação de relatórios semanais com a situação atualizada de todos os convênios acompanhados pela empresa, inclusive de forma presencial, por meio de reuniões de nivelamento com a administração municipal;
- Captação de Recursos junto aos órgãos federais e estaduais, com o objetivo de pleitear novos objetos de acordo com as necessidades do município;
- Orientação junto ao corpo técnico da prefeitura para a elaboração de Projetos dentro dos critérios estabelecidos pelos órgãos concedentes;
- Cadastramento e acompanhamento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal, Plataforma mais Brasil;
- Acompanhamento da tramitação dos projetos em Brasília;
- Protocolo de documentos junto aos Órgãos Federais e Estaduais;
- Articulação e assessoramento junto à Caixa Econômica Federal e demais órgãos para agilizar as liberações dos recursos de Contratos de Repasse e Convênios;
- Instruções quanto à disponibilidade de recursos orçamentários junto ao Governo Federal, Estadual, tais como: Editais, Instruções Normativas, Portarias, Decretos, Novos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

Programas;

- Solicitação e Acompanhamento de Licenças Ambientais junto aos Órgãos responsáveis;
- Acompanhamento de Prestação de Contas de convênios e contratos de repasse no âmbito federal e estadual;
- Monitoramento sistemático e rigoroso das situações de inadimplência nos âmbitos federal e estadual, através dos sistemas do CAUC, CADIN, SIAFI, CGE, com o principal objetivo de informar problemas tempestivamente e auxiliar a gestão municipal na resolução de irregularidades que porventura venham a ocorrer;
- Levantamento de dados e documentos junto a gestão do município, para alimentação e envio das prestações de contas junto ao FNDE, através do SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas (Contas Online), disponibilizado pelo órgão.
- Gerenciamento de diversos sistemas necessário para o monitoramento de convênios junto ao Ministério da Saúde, por meio do SISMOB, e ao Ministério da Educação, por meio do SIMEC, entre outros sistemas que sejam disponibilizados pelos órgãos dos governos Federal e Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

AUTORIZAÇÃO

PACAJUS/CE, 28 de Dezembro de 2023.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO FLUXO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GERENCIAMENTO SISTEMÁTICO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, BEM COMO A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E DO GOVERNO FEDERAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.**, conforme Termo de Referência, em anexo.

Bem como, na qualidade de Gestor(a)-ordenador(a) de despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS**, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento municipal:

1401 - 2.075 - Recursos não vinculado de impostos - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para as providências cabíveis.

ANTÔNIO JONELSON MIRANDA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL - SMPS

ORDENADORA DE DESPESAS